



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON** – Instituto de Previdência e Assistência dos  
Servidores do Município de Conceição de Macabu.  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 040/2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 642/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 30 de outubro de 2021, a Sra. **ZELINA DE AZEVEDO DA SILVA** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **AMARO PEREIRA DA SILVA**, **aposentado voluntariamente por tempo de serviço**, em 01/10/1992, através da Portaria nº 130/1992, no cargo de PEDREIRO – Referência Salarial 13, Nível Básico, sob a matrícula nº 0009, Processo TCE/RJ nº 207.306-8/1992.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única) .....	R\$ 1.812,78
---------------------------------	--------------

**(Um mil e oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 10 de dezembro de 2021.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
**Diretor Presidente**